



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 100/2022

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias e elementos que seguem:

Atividade: 2200 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento: 4490.52.00.00.00.0001 – Equipamento de Material Permanente.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Atividade: 2906 – Manutenção do Sistema de Limpeza Urbana.

Elemento: 3390.30.00.00.00.001 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Atividade: 2905 – Manutenção de Praças Parques e Jardins.

Elemento: 3390.30.00.00.00.001 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Atividade: 2702 – Manutenção Patrulha Agrícola.

Elemento: 3390.30.00.00.00.001 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Atividade: 2001 – Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos.

Elemento: 3390.30.00.00.00.001 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Para a cobertura dos encargos criados no artigo primeiro desta lei, servirá de Recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 9999 – Reserva de Contingência.

Elemento: 9999.99.02.00.00.0001 - Reserva de contingência para abertura de créditos adicionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 14 de julho de 2022.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 100/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nas seguintes Atividades e Elementos de Despesas: Atividade 2200 – Manutenção da Secretaria de Administração e Elemento 4490.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento de Material Permanente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Atividade 2906 – Manutenção do Sistema de Limpeza Urbana e Elemento 3390.30.00.00.00.00.001 – Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Atividade 2905 – Manutenção de Praças Parques e Jardins e Elemento 3390.30.00.00.00.00.001 – Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Atividade 2702 – Manutenção Patrulha Agrícola e Elemento 3390.30.00.00.00.00.001 – Material de Consumo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Atividade 2001 – Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos e elemento 3390.30.00.00.00.00.001 – Material de Consumo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e aponta recursos.

A suplementação ora solicitada, para a Secretaria de Administração, se destina a aquisição de duas mesas de escritório e um balcão para a cozinha, considerando estar faltando mesas e também a precariedade que se encontra o balcão que guarnece a cozinha da Prefeitura. As demais atividades suplementadas, são para fins de pagamento de combustível no mês de julho deste ano. Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal